



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

O presente termo de referência tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SÃO JOÃO DEL-REI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E/OU DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, conforme especificações constantes:

1.1 .Descrição dos Itens:

Nº	DESCRIPTIVO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM LICITAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO	ACETILCISTEÍNA - PRINCÍPIO ATIVO: ACETILCISTEÍNA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 600 MG; FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO. APRESENTAÇÃO 5G .	1 ENVELOPE	500
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ÁCIDO TRANEXÂMICO - PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRANEXÂMICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML.	1 UNIDADE	800
3	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ADENOSINA - PRINCÍPIO ATIVO: ADENOSINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3 MG/ML MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	200
4	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	DILUENTE - IDENTIFICAÇÃO: ÁGUA BIDEDESTILADA; TIPO: ESTERIL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML;	1 UNIDADE	40.000
5	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA BOLSA OU FRASCO 500 ML	DILUENTE - IDENTIFICAÇÃO: ÁGUA BIDEDESTILADA; TIPO: ESTERIL; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML;	1 UNIDADE	120
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO ALMOTOLIA 100 ML	DILUENTE: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML.	1 UNIDADE	1.200
7	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMICACINA; PRINCIO ATIVO: SULFATO DE AMICACINA, DOSAGEM 250/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	1 UNIDADE	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

8	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMINOFILINA PRINCÍPIO ATIVO: AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 24 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	50
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMIODARONA PRINCÍPIO ATIVO: AMIODARONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML.	1 UNIDADE	400
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1000+200 MG INJETÁVEL	AMOXICILINA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1000 MG + 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA	1 UNIDADE	700
11	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPICILINA - PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 01 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INEJTÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	1 UNIDADE	200
12	ANTISSÉPTICO BUCAL	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ANTI-SÉPTICO, USO ODONTOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO 0,12 MG/ML, APRESENTAÇÃO: 250 ML	1 UNIDADE	50
13	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ATROPINA - PRINCÍPIO ATIVO: ATROPINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	200
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	BENZILPENICILINA BENZATINA - PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1.200.000 UI; FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA.	1 UNIDADE	1.400
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - PRINCÍPIO ATIVO: BICARBONATO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	200
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - PRINCÍPIO ATIVO: BICARBONATO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEA FECHADO 250 ML.	1 UNIDADE	100
17	BROMOPRIDA 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BROMOPRIDA - PRINCÍPIO ATIVO: BROMOPRIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	5.000



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

18	CARVÃO ATIVADO PÓ	CARVÃO ATIVADO - PRINCÍPIO ATIVO: CARVÃO ATIVADO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500G.	1 UNIDADE	10
19	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	CEFALOTINA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFALOTINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA.	1 UNIDADE	200
20	CEFEPIMA CLORIDRATO 1 G INJETÁVEL	CEFEPIMA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIMA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA.	1 UNIDADE	600
21	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	CEFTRIAXONA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA;	1 UNIDADE	6.000
22	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	CETOPROFENO - PRINCÍPIO ATIVO: CETOPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA;	1 UNIDADE	8.000
23	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	CETOPROFENO - PRINCÍPIO ATIVO: CETOPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML;	1 UNIDADE	1.200
24	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000 MCG/2ML (OU 500 MCG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	CIANOCOBALAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CIANOCOBALAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML;	1 UNIDADE	100
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	CIPROFLOXACINO - PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA 100 ML.	1 UNIDADE	1.100
26	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLINDAMICINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, FOSFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML;	1 UNIDADE	1.300
27	CLONIDINA, CLORIDRATO; 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLONIDINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLONIDINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 150 MCG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	200
28	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - SOLUÇÃO ORAL	CLORETO DE POTÁSSIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 900 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 60MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML.	1 UNIDADE	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

29	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE POTASSIO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	800
30	CLORETO DE POTÁSSIO 191 MG/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE POTÁSSIO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 19,1%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML;	1 UNIDADE	600
31	CLORETO DE POTÁSSIO 200 MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE POTASSIO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	2.000
32	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML.	1 UNIDADE	20.000
33	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML.	1 UNIDADE	4.000
34	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML.	1 UNIDADE	20.000
35	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML.	1 UNIDADE	3.500
36	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	1 UNIDADE	38.000
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE - FRASCO ALMOTOLIA 100 ml	CLOREXIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO, CLOREXIDINA. CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML	1 UNIDADE	400
38	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%,	CLOREXIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO, CLOREXIDINA. CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA	1 UNIDADE	100



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 100mL	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML		
39	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORPROMAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML.	1 UNIDADE	50
40	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO PLACA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE ESTÉRIL	COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR FIBRAS COM ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.UNIDADE	1 unidade	120
41	CURATIVO (COBERTURA) HIDROCOLÓIDE, MATERIAL HIDROCOLOÍDE GELIFICANTE, LARGURA 15, COMPRIMENTO 15, APRESENTAÇÃO FITA AUTOADESIVA	CURATIVO (COBERTURA) HIDROCOLÓIDE, MATERIAL HIDROCOLOÍDE GELIFICANTE, LARGURA 15, COMPRIMENTO 15, APRESENTAÇÃO FITA AUTOADESIVA	1 UNIDADE	120
42	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	COMPLEXO B + ASSOCIAÇÕES- PRINCÍPIO ATIVO: RIBOFLAVINA, FOSFATO (VITAMINA B2); TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1); PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6); NICOTINAMIDA; DEXPANTENOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 MG, 2 MG, 4 MG, 2 MG, 20MG, 3 MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	1 UNIDADE	3.500
43	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA	COLAGENASE- PRINCÍPIO ATIVO: COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,6 U/G ; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30 G;	1 UNIDADE	50
44	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DESLANOSÍDEO - PRINCÍPIO ATIVO: DESLANOSÍDEO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	50
45	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	DEXAMETASONA - PRINCÍPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 4 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2,5 ML;	1 UNIDADE	5.000
46	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	DIAZEPAM - PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	1 UNIDADE	700



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

47	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DICLOFENACO SÓDICO - PRINCÍPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3 ML.	1 UNIDADE	3.000
48	DIMENIDRATO; PIRIDOXINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DIMENIDRATO + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: DIMENIDRATO; PIRIDOXINA,; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG, 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IM; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	500
49	DIMENIDRATO; PIRIDOXINA, CLORIDRATO; GLICOSE; FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL	DIMENIDRATO + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: DIMENIDRATO; PIRIDOXINA, CLORIDRATO; GLICOSE; FRUTOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 30 MG, 50 MG, 1.000 MG, 1.000 MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	500
50	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	DIPIRONA - PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	20.000
51	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	DOPAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: DOPAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML;	1 UNIDADE	50
52	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DOBUTAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: DOBUTAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 12,5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML;	1 UNIDADE	150
53	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ENOXAPARINA - PRINCÍPIO ATIVO: ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/0,1/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,2 ML;	1 UNIDADE	700
54	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ENOXAPARINA - PRINCÍPIO ATIVO: ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/0,1/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML;	1 UNIDADE	1.500
55	ENOXAPARINA SÓDICA 60/0,6ML MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	ENOXAPARINA - PRINCÍPIO ATIVO: ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/0,1/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,6 ML;	1 UNIDADE	700
56	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML (OU 0,55MG/ML DE EPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL	EPINEFRINA - PRINCÍPIO ATIVO: EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML;	1 UNIDADE	1.000



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ESCOPOLAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: ESCOPOLAMINA, BUTILPROMETO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	2.000
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA MONOIDRATADA 4 MG/ ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ESCOPOLAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: ESCOPOLAMINA, BUTILPROMETO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML; PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV; APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML.	1 UNIDADE	4.000
59	ETOMIDATO 2,0 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ETOMIDATO - PRINCÍPIO ATIVO: ETOMIDATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML;	1 UNIDADE	150
60	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	FENITOINA - PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUCAO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML;	1 UNIDADE	1.000
61	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENOBARBITAL - PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUCAO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML;	1 UNIDADE	100
62	FENTALINA, CITRATO; 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENTALINA - PRINCÍPIO ATIVO: FENTALINA, CITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MCG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 M,.	1 UNIDADE	300
63	FENTALINA, CITRATO; 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENTALINA - PRINCÍPIO ATIVO: FENTALINA, CITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MCG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 M,.	1 UNIDADE	1.200
64	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FITOMENADIONA - PRINCÍPIO ATIVO: FITOMENADIONA (VITAMINA K1); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: MICELAS; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	100
65	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	FLUMAZENIL - PRINCÍPIO ATIVO: FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML;	1 UNIDADE	50
66	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	FUROSEMIDA - PRINCÍPIO ATIVO: FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	5.000
67	GLICEROL 120 MG / ML SOLUÇÃO RETAL	GLICEROL - PRINCÍPIO ATIVO: GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 120 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO RETAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML.	1 UNIDADE	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

68	GENTAMICINA 80 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO DE GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 80 MG/2 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO IV/IM. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML	1 UNIDADE	100
69	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICONATO DE CÁLCIO - PRINCÍPIO ATIVO: GLICONATO DE CÁLCIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	200
70	GLICOSE 50 MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 ML;	1 UNIDADE	700
71	GLICOSE 50 MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML;	1 UNIDADE	1.000
72	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUCAO INJETAVEL	GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML;	1 UNIDADE	50.000
73	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE - PRINCÍPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML;	1 UNIDADE	10.000
74	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	HALOPERIDOL - PRINCÍPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	400
75	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA / SUBCUTÂNEA)	HEPARINA SÓDICA - PRINCÍPIO ATIVO: HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV / SC; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5ML;	1 UNIDADE	100
76	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA SUBCUTÂNEA)	HEPARINA SÓDICA - PRINCÍPIO ATIVO: HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5000 UI/0,25 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 0,25 ML;	1 UNIDADE	500
77	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA;	1 UNIDADE	2.500



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

78	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE;	1 UNIDADE	2.000
79	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	INSULINA HUMANA NPH - PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; APRESENTACAO: FRASCO 10 ML.	1 UNIDADE	20
80	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	INSULINA HUMANA REGULAR - PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; APRESENTACAO: FRASCO 10 ML.	1 UNIDADE	50
81	LEVOFLOXACINO HEMI- HIDRATADO 5MG/ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO	LEVOFLOXACINO - PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML (5%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA PLÁSTICA - FRASCO COM 100 ML;	1 UNIDADE	200
82	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARO 20MG/ML 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	LIDOCAINA + VASOCONSTRICTOR - PRINCÍPIO ATIVO (1): LIDOCAINA, CLORIDRATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): EPINEFRINA, HEMITARTARATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% +1:200.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA 20 ML.	1 UNIDADE	50
83	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR PRINCÍPIO ATIVO: LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG/ML (2%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 20 ML;	1 UNIDADE	500
84	MANITOL 200 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	MANITOL - PRINCÍPIO ATIVO: MANITOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/ML (20%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV; APRESENTAÇÃO: BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO 250 ML.	1 UNIDADE	10
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	METOCLOPRAMIDA - PRINCÍPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	600
86	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, TARTARATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5ML .	1 UNIDADE	200



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

87	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	METRONIDAZOL - PRINCÍPIO ATIVO: METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML MG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO; APRESENTAÇÃO: BOLSA 100 ML;	1 UNIDADE	500
88	MIDAZOLAM MALEATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MIDAZOLAM - PRINCÍPIO ATIVO: MIDAZOLAM, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, IV E RETAL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML.	1 UNIDADE	150
89	MIDAZOLAM MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MIDAZOLAM - PRINCÍPIO ATIVO: MIDAZOLAM, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	1.300
90	MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MORFINA - PRINCÍPIO ATIVO: MORFINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	300
91	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NALOXONA - PRINCÍPIO ATIVO: NAXOLONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	1 UNIDADE	50
92	NICOTINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO, 21 MG	NICOTINA, DOSAGEM NICOTINA 114, APLICAÇÃO ADESIVO TRANSDÉRMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERA 21 MG NICOTINA EM 24 HORAS	1 UNIDADE	10
93	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NITROGLICERINA - PRINCÍPIO ATIVO: NITROGLICERINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	30
94	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML DIIDRATADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NITROPUSSETO DE SÓDIO - PRINCÍPIO ATIVO: NITROPUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML.	1 UNIDADE	30
95	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (OU 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	NOREPINEFRINA - PRINCÍPIO ATIVO: NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 4 ML.	1 UNIDADE	1.400
96	OXIPROCAINA 4%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	OXIPROCAÍNA - PRINCÍPIO ATIVO: OXIPROCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 4 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML.	1 UNIDADE	12
97	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	OMEPRAZOL - PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.; COMPONENTE: DILUENTE;	FRASCO AMPOLA	2.500



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

98	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ONDANSETRONA - PRINCÍPIO ATIVO: ONDANSETRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	3.500
99	OSELTAMIVIR FOSFATO, 75 MG CÁPSULA	OSELTAMIVIR - PRINCÍPIO ATIVO: OSELTAMIVIR, FOSFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 75 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; APRESENTAÇÃO: CARTELA 10 CÁPSULAS.	1 UNIDADE	100
100	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	OXACILINA - PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA. COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 5 ML	1 UNIDADE	600
101	PANCURÔNIO BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PANCURÔNIO - PRINCÍPIO ATIVO: PANCURÔNIO, BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 unidade	100
102	PHMB HIDROGEL	HIDROGEL; COMPOSIÇÃO: HIDROGEL COM CARBOXIMETILCELULOSE E POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 G.	1 UNIDADE	500
103	PHMB SABONETE	APRESENTAÇÃO: SABONETE ANTISÉPTICO COMPOSIÇÃO: 0,1%POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	1 UNIDADE	1.000
104	PHMB SOLUÇÃO AQUOSA	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSIÇÃO 0,1% de POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%, APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 350 ML	1 UNIDADE	1.000
105	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3 G/ 100ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA; APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA 100 ML.	1 UNIDADE	400
106	RETINOL, ACETATO; AMINOÁCIDOS, METIONINA; CLORANFENICOL; 10.000 UI, 25 MG, 5 MG, 5 MG, POMADA OFTÁLMICA	RETINOL + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: RETINOL, ACETATO; AMINOÁCIDOS; METIONINA; CLORANFENICOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/GMG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA; APRESENTAÇÃO: BSNAGA 3,5 G;	1 UNIDADE	15
107	RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO DE RINGER - COMPOSIÇÃO: COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA; APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML;	1 UNIDADE	200



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

108	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME	SULFADIAZINA DE PRATA - PRINCÍPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30G.	BISNAGA	50
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80+16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 80 MG/ML + 16 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5ML.	1 UNIDADE	100
110	SULFATO MAGNESIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	SULFATO DE MAGNÉSIO - PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	1 UNIDADE	100
111	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL	SUXAMETÔNIO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCNILCOLINA); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	1 UNIDADE	150
112	TETRACAÍNA CLORIDRATO; FENILEFRINA CLORIDRATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TETRACAÍNA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: TETRACAÍNA, CLORIDRATO; FENILEFRINA; CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1% + 1%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML	1 UNIDADE	12
113	TIAMINA CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TIAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: TIAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML;	1 UNIDADE	500
114	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRAMADOL - PRINCÍPIO ATIVO: TRAMADOL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	1 UNIDADE	5.000

1.2 DOS QUANTITATIVOS

1.2.1 Para levantamento da quantidade dos itens a serem contratados foi calculada pelos farmacêuticos responsáveis pela Farmácia da UPA/24, a estimativa teve como base as demandas informadas pela unidade, acrescido de uma margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação em questão tem como finalidade a aquisição eventual dos medicamentos listados na padronização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- 2.2 A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.
- 2.3 As UPAs desempenham um papel fundamental na rede de urgência e emergência, oferecendo assistência médica imediata aos pacientes.
- 2.4 Conforme Estudo Técnico Preliminar realizado o qual relata as demais justificativas e classificações dos materiais, a presente contratação mostra-se necessária para o atendimento dos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 – As despesas deste processo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação.

4 – DA JUSTIFICATIVA PELO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – Por se tratar de aquisições de bens comuns a serem fornecidos de forma parcelada e eventual, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços.
- 4.2 O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme ditames da Lei 14133/2021.

6 – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 – O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades do Setor solicitante.
- 6.2 - A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado
- 6.3 Fica determinado que o prazo de entrega será de **10 dias**, após efetivo recebimento da ordem de compra;
- 6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Jorge Boucheville Número 31 Vila Santo Antônio – Matosinhos CEP 36305.126 , de segunda a sexta no horário de 8 as 16h.
- 6.5. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados.

6.5 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os produtos/ serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 – O pagamento do objeto será efetuado entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento/liquidação e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

6.10 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.11 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.12 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, combustível, equipe técnica e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

6.13 Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

6.14 – A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, efetuar as trocas, no prazo a ser determinado por esta Secretaria, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Adjudicatária

7.1.1 A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado em conformidade com Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência

7.1.2 Fica determinado que o prazo de entrega será de **10 dias** após efetivo recebimento da ordem de compra;

7.1.3 Fornecer garantia dos produtos ofertados

7.1.4 Fornecer produtos que atendam as legislações vigentes, normas técnicas e certificações aplicáveis ao objeto da licitação.

7.1.5. Efetuar a entrega do produto de forma global correspondente aos quantitativos da ordem de compra, exceto em caráter excepcional, quando devidamente justificado e autorizado pelo setor responsável.

7.1.6. Preencher, no momento da emissão da nota fiscal, o campo “dados adicionais” ou “informações complementares” com o número do processo licitatório, da ordem de compra e/ou da requisição de empenho, bem como enviar a nota fiscal para os e-mails comprassjdelrei@gmail.com; contabilidade.saude@saojoaodelrei.mg.gov.br ; almoxarifadosaudesjdr@gmail.com , no mesmo dia da emissão da nota fiscal eletrônica em formato PDF.

7.1.7 Substituir, imediatamente, sem prejuízo para o Município e às suas expensas, o produto que porventura venha apresentar qualquer defeito, sob pena de responsabilidade pela Secretaria Municipal de Saúde; substituído, para análise dos setores técnicos para possível aprovação. Não serão deferidos as solicitações de substituições, trocas de marca, reequilíbrios referente à ordens de compra já enviadas as empresas.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São João del-Rei ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde de São João del-Rei;

7.1.9. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

7.1.10. Acatar a solicitação da fiscalização sempre que julgar imprescindível para a melhor execução desta Ata, garantindo-se sempre a ampla defesa e o contraditório;

7.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata;



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

7.1.12. Manter durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.13 Responsabilizar-se pela troca imediata dos produtos o qual as embalagens apresentarem avarias

7.1.14 Fornecer os produtos com prazo de validade não inferior a 3/4 da validade.

7.1.15 Aplicar o CAP nos produtos constantes no Rool de medicamentos conforme a Resolução CMED nº4, de 18 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, e sua aplicação.

7.1.16 Aplicar a desoneração de imposto aos medicamentos que são isentos de ICMS, contemplados por algum convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária 1 Resolução nº 3, de 2 de março de 2011 da Câmara de Regulação do Mercado de medicamentos (CMED) (CONFAZ), que neste caso o Preço Fábrica e o PMVG devem ser calculados aplicando se a desoneração do imposto.

8.2. Da Adjudicante

8.2.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para o fornecimento dos materiais licitados;

8.2.2. Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos, que, porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais à qualidade do produto ou serviços prestados e à eficácia de cada evento em pauta

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar permanentemente o fornecimento, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento de todas as condições fixadas no edital e seus anexos;

8.2.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;

8.2.5. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos materiais objeto da Ata;

8.2.6. Pagar os preços do fornecimento- serviços de acordo com as prescrições contratuais;

8.2.7. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

8.2.8 Encaminhar a detentora da ata a relação dos produtos a serem adquiridos para aplicação do percentual de desconto que incidirá no preço final do produto.

9 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação.

9.2 Declaração expressa em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal de que se responsabilizará pela troca de produtos dentro do prazo de validade que em condições normais de estocagem se deteriorarem ou percam suas características físico-químicas, organolépticas..

9.3 Declaração expressa em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal de que os produtos ofertados possuem o Registro, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, e dentro do período regulamentado pela lei 13043 /2014.

9.4 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Local

9.5 Autorização de Funcionamento do licitante (AF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976.

9.6. O licitante deverá apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 16/2013.

9.7 Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor de acordo com RDC nº 497/2021. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-boas-praticas-de-distribuicao-e-armazenagem-de-produtos-para-saude>.

9.8 Listagem com todos os medicamentos da proposta apresentada, substância ativa, nome comercial, concentração, fabricante e apresentação do produto.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov
10. DA APRESENTAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS

10.1 Fica a licitante credenciada para o certame, obrigada a apresentar LISTAGEM COM TODOS OS MEDICAMENTOS da proposta apresentada, substância ativa, nome comercial, concentração, fabricante e apresentação do produto. devidamente numerados de acordo com os itens constante na planilha de descrição item deste anexo I, **sabendo que a não apresentação implicará em desclassificação;**

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da Ata de Registro de Preços ficará sob fiscalização de:

- Secretário Municipal de Saúde;
- Gestor de Contrato;
- Fiscal Setorial;
- Fiscal Administrativo;

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência, e na reincidência suspensão de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de São João Del Rei;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

12.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 - gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas pertinentes ao perfeito fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

13.2 – Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

São João Del Rei, 24 de março de 2025

Alan Ivan Barros Tavares
Chefe da Unidade de Pronto Atendimento